

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas M C ROCHA EIRELI, S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição de gêneros alimentícios (perceíveis) para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE para o exercício de 2021.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 4/2021, a saber:

7813-M C ROCHA EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	Filé de Frango Sassami, in natura, congelado, apresentar consistência firme, não amolecida, odor e cor característico, cor amarelo-rosado, não deve apresentar formação de cristais de gelo, penas ou pelugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento do produto. Embalagem secundária de papelão ondulado lacrada, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. O produto deverá respeitar o limite percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses no momento da entrega. COD. COMPRASNET: 447581	BELLO	KG.	18.000,00	12,00	216.000,00
Total do Fornecedor:						216.000,00
7811-S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CARNE BOVINA EM CUBOS ACÉM RESFRIADA, PACOTES DE 1 KG. A carne bovina Acém utilizada, deverá estar isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores. Deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas, ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, conforme a legislação vigente. A embalagem de plástico, transparente resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, inspecionada pelo SIE ou SIF. O transporte do produto deverá ser feito em veículo refrigerado, com carroceria fechada e em condições que preservem as características do alimento congelado. COD.COMPRASNET: 447386	MULT BEEF	KG.	22.000,00	25,58	562.760,00
3	Carne Suína pernil fatiado resfriado; aspecto próprio da espécie cor própria sem manchas esverdeadas, ou pardacentas, odor próprio, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, data de	MULT BEEF	KG.	22.000,00	18,89	415.580,00

	validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. COD. COMPRASNET: 447528					
5	FIGADO BOVINO EMBALAGEM PLASTICA, sem danos, embalado à vácuo e com certificação do órgão de inspeção sanitária. COD. COMPRASNET: 447487	MULT BEEF	KG	5.000,00	15,88	79.400,00
Total do Fornecedor:						1.057.740,00
7812-SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	CARNE BOVINA 2º MUSCULO MOIDA PCT 1 KG, sem osso, embalagem plastica de 1 kg, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulo ou embalagem. COD.COMPRASNET: 447497	MULT BEEF	KG	30.000,00	25,72	771.732,00
4	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, coxa inspecionado pct 01 Kg, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura./SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIFS. COD. COMPRASNET: 447626	BELLO	KG.	40.000,00	8,88	355.200,00
Total do Fornecedor:						1.126.932,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 60 dias, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 26 de Abril de 2021

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesas

WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Representante: GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO

Fornecedor

SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE

Representante: MURILO MENDONÇA DA CRUZ

Fornecedor

M C ROCHA EIRELI

Representante: ANTONIO LUIZ ALMEIDA VIANNA

Fornecedor

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA, MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO, COMERCIAL MALLONE EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CAMISETAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN, EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO, A PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 62/2021, a saber:

5598-COMERCIAL MALLONE EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	capa de processo de recurso de autuação e penalidade em papel triplex 250g medindo 0,50x0,33 (aberto), na cor branca, contendo os seguintes dizeres na cor preta: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, Brasão do Município, nome, placa, processo nº, data, recurso de autuação/recurso de penalidade, com campo de preenchimento, conforme modelo do DEMTRAN.	MALLONE	UN	300.000	0,4500	135,00
Total do Fornecedor:						<b>135,00</b>

**3299-G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETA EM TECIDO PV NA COR BRANCA, COM RIBANA NA COR BRANCA COM CROMIA FRENTE/COSTAS, EM MANGA CURTA, EM TAMANHO 10 (INFANTIL), 14 (INFANTIL), P, M, G, GG, EXGG E BABY LOOK TAMANHO P, M E G, A SER UTILIZADA EM CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO REALIZADAS DURANTE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN.	G&L	UN	750.000	10,2500	7.687,50
2	CAMISETA EM TECIDO PV, EM DIVERSAS CORES, COM RIBANA, COM CROMIA FRENTE/COSTAS, EM MANGA CURTA, EM TAMANHO 10 (INFANTIL), 14 (INFANTIL), P, M, G, GG, EXGG E BABY LOOK TAMANHO P, M E G A SEREM UTILIZADAS EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO REALIZADAS DURANTE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN.	G&L	UN	200.000	10,2500	2.050,00
3	CAMISETA EM TECIDO PV, EM DIVERSAS CORES, COM RIBANA, COM CROMIA FRENTE/COSTAS, EM MANGA COMPRIDA, EM TAMANHO 10 (INFANTIL), 14 (INFANTIL), P, M, G E GG E BABY LOOK TAMANHO P, M E G A SEREM UTILIZADAS EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO REALIZADAS DURANTE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN.	G&L	UN	50.000	10,2500	512,50
Total do Fornecedor:						<b>10.250,00</b>

**3486-M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA**

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	PANFLETO EM PAPEL COUCHÉ LISO, gramatura 170, com 4x4 cores, impressão frente e verso no tamanho de 22 x 15,5 cm., COM IMRESSÃO DETERMINADA PELA SECREARIA SOLICITANTE.	SERIMAR	UN	1000.000	0,3400	340,00
5	FAIXA confeccionada em lona vinilica, com película adesiva (texto), de 4,00 x 0,70 metros, contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios e Campanha impressos coloridos.	SERIMAR	UN	15.000	169,0000	2.535,00
7	ADESIVO VEICULAR COLORIDO MEDINDO 0,30 X 0,30 CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN.	SERIMAR	UN	150.000	11,9000	1.785,00
Total do Fornecedor:						<b>4.660,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 MESES, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2.112;  
Dotação 3.3.90.30 – (334).  
Nova Andradina/MSM 17 de maio de 2021

ROBERTO GINELL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
EDINA DE SOUZA LIMA  
Pregoeira

Equipe de Apoio  
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA  
EQUIPE DE APOIO  
ELIANE ROSELI FONSECA  
EQUIPE DE APOIO  
WELINTON BACHEGA BRITO  
EQUIPE DE APOIO  
CLAUDIO SANCHES  
EQUIPE DE APOIO  
G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CRISTIAN YANES BRITES  
Fornecedor  
M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA  
MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO.-  
Fornecedor  
COMERCIAL MALLONE EIRELI  
RICARDO SANTANA DE PAULA  
Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 91009/2021 – FLY nº 0333.0000588/2021 – modalidade Tomada de Preços nº 07/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DA QUADRA DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, conforme solicitação nº 526/2021 e Cl nº 112/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **23/06/2021 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: **serviços online – LICITAÇÕES**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 02 de Junho de 2021  
Ana Cristina Gonçalves dos Santos – Membro da C.P.L.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92854/2021; b) Licitação Nr.:62/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 17/05/21; e) Data da Adjudicação: 17/05/21; f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CAMISETAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN, EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO, A PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: COMERCIAL MALLONE EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais); M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais); DATA: 17/05/21

ROBERTO GINELL  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 93763/2021 - FLY 0333.0003342/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento MabThera (rituximabe) 500mg/50ml, com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de Delma Lopes Rolim Lamego, conforme autos nº0006171-63.2010.8.12.0017 (processo originário) e 0804656-42.2019.8.12.0017 (cumprimento de sentença). Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**), conforme parecer jurídico às fls. nº 55 e 56 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 28.478,92(vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.

4. **Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 33.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais; Cód. Red.: 75.**

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 27 de maio de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 93771/2021 – FLY 0333.0003350/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos A) SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG, B) CARVEDILOL 6,25MG, C) LOSARTANA POTÁSSICA 50MG e D) FUROSEMIDA 40MG, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por GUSTAVO BARBOSA, conforme autos nº 0800530-75.2021.8.12.0017 pelo período de 6 (seis) meses. Conforme Solicitação nº 508/2021 e C.I. 135/2021, justificamos a Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**) conforme parecer jurídico às fls. 60 e 61 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 131,34 (cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED.

3.2 **ADILSON CORTICA DIONISIO**, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.: 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de despesas: 33.90.91.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Sentenças Judiciais; Código Reduzido: 75.**

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de maio de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo n° 93945/2021 - FLY 0333.3524/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação no Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de clínica especializada em internação compulsória na modalidade psiquiátrica para menor idade, com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor de J. V. A. A., em face do Município de Nova Andradina, conforme autos n°. 0000089-64.2020.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação n° 626/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 43 e 44 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, CNPJ: 25.534.201/0001-08, perfazendo um valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; **Elemento de despesas:** 33.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais; **Cód. Red.:** 75.

5. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de maio de 2021.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº 02/08/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública (Médico Ortopedista), na Secretária Municipal de Saúde, para o Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n° 01/08/2021, conforme abaixo:

NOME	RG	NOTA	RES.	CLASSIFICAÇÃO
Nelson Ferreira Neto	414.95533-X	15	Apto	1º

Nova Andradina, 01 de junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano

Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

**EDITAL Nº 02/07/2021****RELAÇÃO DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer a função de Motorista de Caminhão Pesado com CNH categoria D), para realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja demissão de dois motoristas, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo para **entrevista, avaliação curricular e teste prático dia 10/06/2021 as 07:00 horas.**

Local: Rua André Loyer, n° 997-Anexo na sede da Secretaria de Serviços Públicos

**MOTORISTA  
NOVA CASA VERDE**

Candidato	RG
Amilton Moraes Vieira	1058725 SSP/MS
Antônio Vicente da Silva	558441 SSP/MS
Carlos Alexandre Pimentel Pinheiro	1508632 SSP/MS
Dilceu Bernardes Prestes	6052050959 SSP/RS
Elsiliane Dias Rocha	1343611 SSP/MS
Gilmar Da Silva Santos	001529467 SSP/MS
Joao Paulo Santo Zambotti	001491855 SSP/MS
Jair Vieira Silva	819359 SSP/MS
Leonardo de Oliveira da Cunha	484160126 SSP/SP
Nisilene Cardin Duarte Alves	001744493 SSP/MS

Nova Andradina, 02 de Junho 2021.

Diogo Donizeti Ginez

Wilson Clementino Gonçalves

Roberto Ginell

**COMUNICADO**

Nova Andradina, 02 de junho de 2021

A Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – AGEHNOVA no uso de suas atribuições legais, solicita a presença em até 3 (três) dias úteis, dos seguintes pré-selecionados para tratar de assuntos referentes ao Condomínio Residencial Nova Andradina 128 unidades – FAR.  
Telefone para contato: (67) 3441-1284/ (67) 3441-5662

PRÉ- SELECIONADO	CPF
Yasmim Andrade Neves Wolff / Luiz Henrique Wolff De Carvalho	059.533.871-21/ 017.450.161-71

Luciano Leal de Sousa  
Diretor da Agência Municipal de Habitação

DECRETO Nº 2.794, de 2 de Junho de 2021.

**Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.794/2021, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto 15.644, de 31 de março de 2021, que institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que o Município de Nova Andradina está classificado na bandeira vermelha (grau alto), no período de 27 de maio a 12 de junho de 2021, no programa prosseguir MS;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial de quantidade de pessoas ativas e suspeitas da COVID-19, assim como a taxa de ocupação de leitos nos hospitais particular e público da cidade, bem como quantidade de óbitos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos II, III, §§3º e 6º, ambos do artigo 1º e o artigo 2º do Decreto 2.789, de 27 de maio de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

**II - Proibido** o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, igrejas, estabelecimento bancário e cooperativas de crédito, academias, centro de ginásticas, hidroginástica e de condicionamento físico, salão de beleza, cabelereiros, barbearias, clínica de estéticas e congêneres, escritórios, restaurantes, conveniências, bares e estabelecimentos que preponderam somente a venda de bebidas alcoólicas, supermercados e congêneres, quitandas, escolas e centro de especializações, lavagem de veículos **durante o horário de restrição de circulação disposto no inciso I** deste decreto, **com exceção** das farmácias, postos de combustíveis, mecânicas, borracharias, auto elétricas, hospitais, venda de gás, eletrícista (industrial e residencial), rodoviária, hotéis, imprensa, empresas localizadas no Distrito Industrial e o disposto nos §§2º a 3º deste decreto.

**III - Proibido** o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, igrejas, estabelecimento bancário e cooperativas de crédito, academias, centro de ginásticas, hidroginástica e de condicionamento físico, salão de beleza, cabelereiros, barbearias, clínica de estéticas e congêneres, escritórios, conveniências, bares e estabelecimentos que preponderam somente a venda de bebidas alcoólicas, supermercados e congêneres, quitandas, escolas e centro de especializações, lavagem de veículos **nos domingos e pontos facultativos nacionais, com exceção** das farmácias, postos de combustíveis, mecânicas, borracharias, auto elétricas, hospitais, venda de gás, eletrícista (industrial e residencial), rodoviária, hotéis, imprensa, empresas localizadas no Distrito Industrial e o disposto no §3º deste decreto;

[...]

**§3º** Os estabelecimentos de alimentos (restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, padarias, frango assados, carnes assadas, açais e congêneres) poderão funcionar **domingos e pontos facultativos nacionais** até o horário de restrição de circulação para retirada balcão/drive-thru (vedado consumo no local) e, durante o horário de restrição de circulação, somente para entrega delivery;

[...]

**§6º** O disposto no inciso I deste artigo não se aplica às forças de segurança em serviço, imprensa, aos profissionais de saúde em serviço, aos agentes da defesa civil em serviço e demais autoridades de enfrentamento do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) que estiverem em serviço, bem como aos trabalhadores que possam afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, e de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população, desde que estejam em serviço, nos termos do Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020.

[...]

**Art. 2º** As proibições constantes neste decreto não se aplicam às indústrias, empresas localizadas no Distrito Industrial, órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos, consultórios veterinários (não incluído o banho e tosa), consultórios médicos, consultórios odontológicos não estéticos (urgentes) e escritório de advocacia.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de junho de 2021.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 064/2020, celebrado com a Empresa **R.F DE ARRUDA**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Junho de 2021.

**Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki**  
**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho

Data: 02/06/2021

Nº do empenho: 910/21

Ordinário

Processo: 92813/21

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NovaAndradina

Órgão:	21	- SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOSPUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOSPUBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serv iços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000351	
<hr/>		
Dotação Inicial:	800.000,00	Empenhos anteriores: 1.412.661,90
Suplementações:	636.000,00	Valor do empenho: 1.071,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A):	1.436.000,00	Total (B): 1.413.753,40
<hr/>		
		Saldo (A-B): 22.246,60

Credor: 6721 **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**

Endereço: R.MILTON MODESTO, 2003

Cidade: Nova Andradina

UF: MS

C.N.P.J.: 11.001.784/0001-99

Inscr.Est./Ident.Prof.: 283535148

Banco:

Agência:

Fone: 6734411813&lt;

Conta Corrente:

Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁLCOOL ETILICO A 46,2% INPM, embalagem frasco âmbar com 1000ML, conteúdo certificado de análise, lote, data de fabricação, validade e limite máximo de impurezas. O produto deve seguir as normas da NBR 5992 - (Cód. 27-34-03416) Marca: LIMP S	L	20,000	6,0500	121,00
4	COADOREM ALGODÃO CRÚ formato cônico; na cor branca - com capacidade para 1/2 (meio) litro; para café; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos de terminados pela ANVISA - (Cód. 34-06-09909) Marca: CRIOULO	UN	10,000	3,6600	36,60
8	DESODORIZADOR AMBIENTAL; aerossol; jasmim; composto mínimo de: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrato de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFC; frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; com o mínimo de 400ml/280g do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA - (Cód. 41-03-00151) Marca: ULTRAFLEX	FRASC	10,000	5,6700	56,70
10	ESCOVA CERDAS DE NYLON; em plástico (pvc) com aproximadamente 20mm, em uma face da escova; alça em plástico rígido, embalada em material que garanta a integridade do produto; a embalagem do produto deve obedecer a legislação atual vigente - (Cód. 41-03-00008) Marca: GUIZADO	UN	5,000	4,3800	21,90
13	FÓSFORO USO DOMÉSTICO; MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PAQUETES POR CAIXA - (Cód. 35-03-11673) Marca: PARANÁ	LITOS MAÇO	3,000	3,7000	11,10
16	INSETICIDA DOMÉSTICO; tipo aerossol; mata moscas, peçonhosa, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0,03%; citlutrina 0,025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico com o mínimo 300ml/230g do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA - (Cód. 41-03-09570) Marca: PROINSET	UN	10,000	6,3400	63,40
17	LÁDEAÇO; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 08 UNIDADES, c/ peso líquido 60g cada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA - (Cód. 41-03-00212) Marca: ASSOLAN	PCTE	20,000	1,2300	24,60
18	LIMPA ALUMÍNIO; composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ML; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA - (Cód. 41-03-00154) Marca: TRADICIONAL	UN	10,000	1,8900	18,90
19	LIMPADOR MULTUSO doméstico; líquido; composto de tensoativo aniônico biodegradável; amina quaternária de coco e toxilada, nonilfenol etoxilado, álcool benzeno sulfonato de sódio, solvente, sequestrante, alcalinizante, coadjuvante; preservativo, corante; fragrância e água, com validade de 3 anos; embalado em frasco plástico contendo 500ML (quinhentos) do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA - (Cód. 41-03-00157) Marca: LIMP S	UN	40,000	2,9600	118,40

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº. 006/2021 celebrado com a Pessoa física: **ALAIDES CAROLINE DE OLIVEIRA FRANCO**, CPF: 964.811.371-87

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Junho de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesa

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho Data: 02/06/2021  
Nº do empenho: 910/21  
Ordinário  
Processo: 92813/21  
C.N.P.J.:03.173.317/0001-18  
Município: NovaAndradina

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Funcional: 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L  
Projeto/Atividade: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serv iços Públicos  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000351

Dotação Inicial:	800.000,00	Empenhos anteriores:	1.412.681,90
Suplementações:	636.000,00	Valor do empenho:	1.071,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.436.000,00	Total (B):	1.413.753,40
		Saldo (A-B):	22.246,60

Credor: 6721 **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**  
Endereço: R.MILTON MODESTO, 2003 Cidade: NovaAndradina UF: MS  
C.N.P.J.: 11.001.784/0001-99 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283535148  
Banco: Agência: Fone: 6734411813<  
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; IN DICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDE RADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 NM; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; EMBALADO EM SACO COM 4 (QUATRO) ROLOS DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO N O MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE: 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOF RADO; PICOTADO; MARCA PERSONAL OU SIMILAR; ROTULAGEM CONTENDO: COM IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNP.J; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. - (Cód. 41-03-00020) Marca: CLASSY	PCTE	30,000	2,3800	71,70
26	PEDRA SANITÁRIA; tipo arredondada, com suporte; tra grança floral, na cor azul, verde ou vermelha; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradióxido de benzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA - (Cód. 41-03-00153) Marca: SANY BRIL	UN	20,000	1,1900	23,80
27	RODO: com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 400MM (40cm); borracha: em EVA; dupla de alta maciez e absorção na cor preta; com espessura mínima de 5mm; CABO DE MADEIRA com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA - (Cód. 41-03-00156) Marca: GUIZADO	UN	10,000	5,9900	59,90
29	SABÃO EMBARRA; composição básica sebo ácidos graxos de origem bovina, ácidos graxos de óleo de côco/babacu; ácidos graxos de sódio; hidróxido de sódio; glicerina; corante; branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante: comum; na cor na cor amarela; embalado em saco plástico transparente contendo 1Kg, sendo 5 (CINCO) unidades de 200g do produto; marca xypê ou similar, registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA - (Cód. 41-03-00190) Marca: MOBRE	PCTE	20,000	5,9000	118,00
30	SABÃO EMPÓ, BIODEGRADÁVEL, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem (caixa/paquete) de 1 kg, tenso ativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante EQUIVALENTE OU SUPERIOR a marca omo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro. - (Cód. 41-03-00197) Marca: ZULLIAN	UN	50,000	4,4400	222,00

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho Data: 02/06/2021  
Nº do empenho: 910/21  
Ordinário  
Processo: 92813/21  
C.N.P.J.:03.173.317/0001-18  
Município: NovaAndradina

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Funcional: 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L  
Projeto/Atividade: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serv iços Públicos  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000351

Dotação Inicial:	800.000,00	Empenhos anteriores:	1.412.681,90
Suplementações:	636.000,00	Valor do empenho:	1.071,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.436.000,00	Total (B):	1.413.753,40
		Saldo (A-B):	22.246,60

Credor: 6721 **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**  
Endereço: R.MILTON MODESTO, 2003 Cidade: NovaAndradina UF: MS  
C.N.P.J.: 11.001.784/0001-99 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283535148  
Banco: Agência: Fone: 6734411813<  
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	GARRAFETA TÉRMICA DE ROSCA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTO, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE UM LITRO. - (Cód. 35-03-05692) Marca: MOR	UN	5,000	20,7000	103,50
Fonte de recursos: 00.01.1000(0000) - RECURSOS DINÁRIOS				Total empenhado:	1.071,50
Fica empenhada a importância de R\$ 1.071,50 (um mil setenta e um reais e cinquenta centavos)					

Fundamento legal: 8.666/93 Data: 21/06/1993  
Modal. licitação: Pregão Presencial Processo Lic.: 61/2021 Data: 14/05/2021  
Justificativa Lic.:  
Obra:  
Contrato: Data:  
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento (mediata ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço nº 42/2021  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2021 e Ata de Registro de Preço nº 42/2021  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação nº 61/2021, Ata de Registro de Preço nº 42/2021 e Lei 8.666/93.  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme a Ata de Registro de Preço nº 42/2021  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Encarregado do serviço	Credor	Ordenador de Despesas
<b>Liquidação</b>		
Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado		Responsável

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho Data: 02/06/2021  
Nº do empenho: 911/21  
Ordinário  
Processo: 92813/21

C.N.P.J.:03.173.317/0001-18  
Município: NovaAndradina

Órgão: 21 - SECRETARIAMUNICIPALDE SERVIÇOS PUBLICOS  
Unidade: 21.06 - SECRETARIAMUNICIPALDE SERVIÇOS PUBLICOS  
Funcional: 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L  
Projeto/Atividade: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serv iços Públicos  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000351

Dotação Inicial:	800.000,00	Empenhos anteriores:	1.413.753,40
Suplementações:	636.000,00	Valor do empenho:	6.795,57
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.436.000,00	Total (B):	1.420.548,97
		Saldo (A-B):	15.451,03

Credor: 5279 **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
Endereço: Rua Takeo Takimoto, 340 Cidade: Dourados UF: MS  
C.N.P.J.: 18.729.614/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283896604  
Banco: Agência: Fone: 673426-8116  
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO LÍQUIDA LÍMPIDA, SEM SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 (UM) LITRO DO PRODUTO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO; COM ODORES CARACTERÍSTICOS E INCOLOR; PH DE 10,0 (MÍNIMO); MARCA QBOA OU SIMILAR; PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390; PRODUTO MISCÍVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FÓRMULA, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94 (ANVISA); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CAIXA COM 12 LITROS. - (Cód. 41-03-00017) Marca: C andura	CX	5,000	27,7700	138,85
6	COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 19 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deve constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, CAIXA com 25 PACOTES de 100 unidades. - (Cód. 34-04-13520) Marca: topform	CX	40,000	90,0000	3.600,00
7	DESINFETANTE; categoria básica restrita líquido; princípio ativo tensoativo catiônico, sequestrante, 5 cloro 2 metilisotiazolol 3ona e 2 metil 4 isotiazolol-3-ona, op; composição básica afoicante, atenuador de espuma, controlador de ph corantes, fragrância e veículo, componente ativo: 0,28% de cloreto de alquil dimetil amonio cloreto de dióxido de metal amonio; composição aromática PINHO; acondicionado em frasco plástico; contendo 2 (DOIS) LITROS do produto; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. - (Cód. 41-03-00142) Marca: bio	UN	20,000	3,9800	79,60
9	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO; VISCOSO E BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM 500ML; EM CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; MARCA YPÉ OU SIMILAR. - (Cód. 41-03-00018) Marca: oeste	CX	8,000	39,7000	317,60
11	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X77X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELA (LIMPEZA PESADA), PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES - (Cód. 41-03-00214) Marca: bettanin	UN	40,000	0,8100	32,40
12	FLANELA 100% algodão declarada em etiqueta de tecido e etiqueta adesiva ou rotulo; medindo 300x500mm (largura x comprimento); percentual variando de 90mm nas medidas; na cor laranja; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. - (Cód. 41-03-13497) Marca: londri	UN	30,000	2,6000	78,00
14	GARRAFAS TÉRMICAS DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, AMPOLADE VIDRO, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITROS. - (Cód. 35-03-05693) Marca: imicta	UN	3,000	52,9900	158,97

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho Data: 02/06/2021  
Nº do empenho: 911/21  
Ordinário  
Processo: 92813/21

C.N.P.J.:03.173.317/0001-18  
Município: NovaAndradina

Órgão: 21 - SECRETARIAMUNICIPALDE SERVIÇOS PUBLICOS  
Unidade: 21.06 - SECRETARIAMUNICIPALDE SERVIÇOS PUBLICOS  
Funcional: 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L  
Projeto/Atividade: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serv iços Públicos  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000351

Dotação Inicial:	800.000,00	Empenhos anteriores:	1.413.753,40
Suplementações:	636.000,00	Valor do empenho:	6.795,57
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.436.000,00	Total (B):	1.420.548,97
		Saldo (A-B):	15.451,03

Credor: 5279 **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
Endereço: Rua Takeo Takimoto, 340 Cidade: Dourados UF: MS  
C.N.P.J.: 18.729.614/0001-74 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283896604  
Banco: Agência: Fone: 673426-8116  
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 33) CM; em folha dupla; gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conform norma iso e 100% celulose; impureza máxima 15mm/2m2, conform norma appi 437 om-90, PACOTE COM 50 UNIDADES - (Cód. 41-03-00009) Marca: maxim	PCTE	10,000	2,8000	28,00
22	PANO DE COPA FELPUDO; COM ESTAMPAS DIVERSAS; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; 40CMX65CM; ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA TEKA OUSI MILAR - (Cód. 41-03-00019) Marca: londri	UN	10,000	3,9900	39,90
31	SABONACEO EM PÓ; princípio ativo: diolrosioacnura to de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 (trezentos) gramas; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. - (Cód. 41-03-02055) Marca: sany	TUBO	3,000	5,2500	15,75
32	sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade de com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, hidratantes, sulfonatos, aromas suaves, (pH entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal; peso mínimo 90g; marca Johnsons ou similar, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. - (Cód. 46-04-01751) Marca: vida	UN	10,000	1,4500	14,50
33	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 100 (cem) litros; medindo aproximadamente ~75X105cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. - (Cód. 41-03-012795) Marca: venus	KG	200,000	7,5000	1.500,00
35	Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50 (cinquenta) litros; medindo aproximadamente ~63X80cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. - (Cód. 41-03-14164) Marca: venus	KG	30,000	7,5000	225,00
37	VASSOURA CERDA SINTÉTICA PLUMADA; cerdas em posição reta, cepa rosqueável sem capa de proteção; cabo cilíndrico confeccionado em madeira; cabo plastificado. - (Cód. 41-03-05847) Marca: locateli	UN	10,000	8,7500	87,50
38	VASSORA DE PALHA NATURAL COM CABO DE MADEIRA. - (Cód. 41-03-00023) Marca: caipira	UN	20,000	21,4800	429,60

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.:03.173.317/0001-18

Município: Nova Andradina

Data: 02/06/2021

Nº do empenho: 91121

Ordinário

Processo: 92813/21

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Funcional: 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L  
 Projeto/Atividade: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000351

Dotação Inicial: 800.000,00	Empenhos anteriores: 1.413.753,40
Suplementações: 636.000,00	Valor do empenho: 6.795,57
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 1.436.000,00	Total (B): 1.420.548,97
	Saldo (A-B): 15.451,03

## Credor: 5279 POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Endereço: Rua Takeo Takimoto, 340

C.N.P.J.: 18.729.614/0001-74

Banco:

Cidade: Dourados

Inscr. Est./Ident. Prof.: 283896604

Agência:

Conta Corrente:

Fone: 673426-8116

Fax:

UF: MS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	GARRAFATÉRMICA, COM TORNEIRA, ALÇA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. - (Cód. 35-03-13696) Marca: invicta	NIMA UN	1,000	49,9000	49,90
Fonte de recursos: 00.01.1000(0000) - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - DINÁRIOS				Total empenhado:	6.795,57
Fica empenhada a importância de R\$ 6.795,57 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)					

Fundamento legal: 8.666/93

Data: 21/06/1993

Modal. licitação: Pregão Presencial

Processo Lic.: 61/2021

Data: 14/05/2021

Justificativa Lic.:

Obra:

Contrato:

Data:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento (mediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço Nº 42/2021

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2021 e Ata de Registro de Preço nº 42/2021

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação nº 61/2021, Ata de Registro de Preço nº 42/2021 e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme a Ata de Registro de Preço nº 42/2021

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Encarregado do serviço	Credor	Ordenador de Despesas
<b>Liquidação</b>		
Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado		
		Responsável

## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.:03.173.317/0001-18

Município: Nova Andradina

Data: 02/06/2021

Nº do empenho: 91221

Ordinário

Processo: 92813/21

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Funcional: 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L  
 Projeto/Atividade: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000(0000) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000351

Dotação Inicial: 800.000,00	Empenhos anteriores: 1.420.548,97
Suplementações: 636.000,00	Valor do empenho: 416,90
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total (A): 1.436.000,00	Total (B): 1.420.965,87
	Saldo (A-B): 15.034,13

## Credor: 5600 THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI

Endereço: R. PROF. JOÃO DE LIMA PAES, 1565

C.N.P.J.: 21.727.093/0001-20

Banco: 756-BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB

Cidade: NOVA ANDRADINA

Inscr. Est./Ident. Prof.: 284038989

Agência: 3209

Conta Corrente: 4006763

UF: MS

Fone:

Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	PANO PARA LIMPEZA; tipo SACO composto de 100% de algodão NÃO alvejado; medindo (75x45)cm; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em saco plástico transparente - (Cód. 44-01-13913) Marca: S.T.	UN	100,000	3,5000	350,00
36	TOALHA DE ROSTO medindo 70X45CM, em tecido 100% algodão, telexplada, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400 g/m², com barra nos quatro lados, cores diversas. - (Cód. 34-01-13719) Marca: S.T.	UN	10,000	6,6900	66,90
Fonte de recursos: 00.01.1000(0000) - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - DINÁRIOS				Total empenhado:	416,90
Fica empenhada a importância de R\$ 416,90 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos)					

Fundamento legal: 8.666/93

Data: 21/06/1993

Modal. licitação: Pregão Presencial

Processo Lic.: 61/2021

Data: 14/05/2021

Justificativa Lic.:

Obra:

Contrato:

Data:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento (mediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço Nº 42/2021

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2021 e Ata de Registro de Preço nº 42/2021

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação nº 61/2021, Ata de Registro de Preço nº 42/2021 e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme a Ata de Registro de Preço nº 42/2021

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Encarregado do serviço	Credor	Ordenador de Despesas
<b>Liquidação</b>		
Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado		
		Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2021, publicado através da Portaria nº 13 de 10 de Fevereiro de 2021;

**DECRETA:**

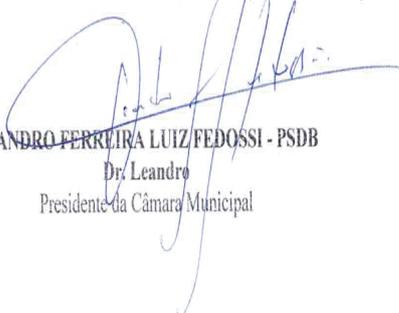
**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de Junho de 2021, data que antecede o ponto facultativo de Corpus Christi (03 de Junho de 2021).

**Art. 2º.** Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS na data supramencionada, sendo que os serviços considerados essenciais terão suas atividades normais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2021.

  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
Dr. Leandro  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 35 DE 28 DE MAIO DE 2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder gozo de férias referente ao período aquisitivo de 06/06/2020 a 05/06/2021, à servidora **LUCIANA MAGRO DE SOUZA**, cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula 82, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, que serão usufruídas nos seguintes períodos:

Primeira quinzena: 07/06/2021 a 21/06/2021

Segunda quinzena: 02/08/2021 a 16/08/2021

**Art. 2º.** No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

**Art. 3º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a portaria de férias da servidora em sua ficha funcional.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 27 dias de maio de 2021.

  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o referido certame licitatório **Pregão Presencial n° 67/2021, processo n° 36/2021. Objeto:** Contratação De empresa especializada em serviço locação de aparelho de gasometria para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, com abertura prevista para o dia: **07/06/2021 às 13:30 horas, será CANCELADO por motivos de alterações no descritivo, para possível modificação.**

Nova Andradina/MS, 02 de junho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOIEIRA

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 75/2021, processo n° 077/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em dosimetria pessoal para o monitoramento dos funcionários do setor de Raio X do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:[licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 22/06/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 02 de junho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOIEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 08/2021** do processo n° 93734/2021, FLY N° 0333.0003313/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Baterias Automotivas, afim de atender os veículos do Transporte Escolar lotados na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano letivo de 2021**, conforme C.I n° 175/2021 e solicitação n° 208/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 21/06/2021 às 09h00min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), salvo comunicação expressa em contrário.**

Nova Andradina MS, 02 de junho de 2021.

Katiuscia de S.Lima

Pregoeira

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2020**

**CONTRATO:** 090/2020

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 01**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

**CONTRATADO:** NOVA CARDANS EIRELI

**PROCESSO n°:** 104/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva das máquinas industriais do setor de lavanderia.

**VIGÊNCIA:** 12 meses (01/06/2021 À 01/06/2022)

**DATA:** 01/06/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

NOVA CARDANS EIRELI

Contratada

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 74/2021, processo n° 066/2021. Objeto:** Aquisição de módulos nutricionais para atender ao setor de Nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:[licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 21/06/2021 às 14:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 02 de junho de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOIEIRO

Município de Nova Andradina - MS  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.653.460,00	6.904.424,94	8.356.911,30	7.649.256,19	7.542.571,35	11.062.621,25	8.190.740,44	9.570.668,07	6.522.657,90	6.998.053,47	7.626.563,22	7.447.170,36	97.526.098,49	1.250,00
Pessoal Ativo	9.156.911,60	6.404.171,87	7.847.387,15	7.144.046,89	7.028.854,07	10.533.852,83	7.667.104,91	8.544.916,23	5.974.457,05	6.413.271,92	7.050.031,96	6.844.666,93	90.609.673,41	1.250,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.580.291,19	6.020.435,81	6.021.932,87	5.957.703,57	6.026.881,00	8.809.620,64	6.380.030,88	7.127.975,51	5.638.324,17	5.744.167,94	5.979.963,04	5.942.621,07	78.232.947,69	1.250,00
Obrigações Patronais	573.620,41	383.736,06	1.825.454,28	1.186.343,32	1.001.973,07	1.724.232,19	1.287.074,03	1.416.940,72	336.132,88	669.103,98	1.070.068,92	902.045,86	12.376.725,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	496.548,40	500.253,07	509.524,15	505.209,30	513.717,28	528.768,42	523.635,53	1.025.751,84	548.200,85	584.781,55	576.531,26	602.503,43	6.915.425,08	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	460.806,47	464.511,14	466.681,62	468.144,62	476.652,60	485.425,59	486.122,27	952.016,96	499.338,95	534.818,92	530.915,13	536.277,85	6.361.712,12	0,00
Pensões	35.741,93	35.741,93	42.842,53	37.064,68	37.064,68	43.342,83	37.513,26	73.734,88	48.861,90	49.962,63	45.616,13	66.225,58	553.712,96	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiros ou contratação formal indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	496.548,40	500.253,07	509.524,15	505.209,30	513.717,28	528.768,42	523.635,53	1.025.751,84	548.200,85	584.781,55	576.531,26	602.503,43	6.915.425,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	496.548,40	500.253,07	509.524,15	505.209,30	513.717,28	528.768,42	523.635,53	1.025.751,84	548.200,85	584.781,55	576.531,26	602.503,43	6.915.425,08	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	<b>9.156.911,60</b>	<b>6.404.171,87</b>	<b>7.847.387,15</b>	<b>7.144.046,89</b>	<b>7.028.854,07</b>	<b>10.533.852,83</b>	<b>7.667.104,91</b>	<b>8.544.916,23</b>	<b>5.974.457,05</b>	<b>6.413.271,92</b>	<b>7.050.031,96</b>	<b>6.844.666,93</b>	<b>90.609.673,41</b>	<b>1.250,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		198.270.434,82		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		190.600,00		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00		-										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		198.079.834,82		-										
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + I - II b)</b>		<b>90.610.923,41</b>		<b>45,74</b>										
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		118.847.900,89		60,00										
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		112.905.505,85		57,00										
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		106.963.110,80		54,00										

Nova Andradina, 02/06/2021

José Gilberto Garcia      Emerson Nartes de Matos      Kamila Fernandes Pereira  
Prefeito Municipal      Secretário M. Finanças e Gestão      CRC/MS-008360/C-4

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS - Poder Executivo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.149.061,45	6.466.730,44	7.926.547,48	7.204.967,05	7.120.539,70	10.529.165,97	7.727.099,66	8.998.025,48	6.097.606,14	6.540.082,14	7.191.057,99	6.984.472,29	91.935.355,79	1.250,00
Pessoal Ativo	8.652.513,05	5.966.477,37	7.417.023,33	6.699.757,75	6.606.822,42	10.000.397,55	7.203.464,13	7.972.273,64	5.549.405,29	5.955.300,59	6.614.526,73	6.381.968,86	85.019.930,71	1.250,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.147.050,70	5.651.317,13	5.660.806,30	5.582.355,77	5.674.578,30	8.345.334,03	6.022.478,57	6.624.862,36	5.283.379,12	5.358.321,39	5.617.554,09	5.552.779,54	73.521.217,30	1.250,00
Obrigações Patronais	505.462,35	315.160,24	1.756.417,03	1.117.401,98	932.244,12	1.654.463,52	1.180.385,56	1.347.411,28	266.026,17	596.979,20	996.972,64	828.189,32	11.498.713,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	496.548,40	500.253,07	509.524,15	505.209,30	513.717,28	528.768,42	523.635,53	1.025.751,84	548.200,85	584.781,55	576.531,26	602.503,43	6.915.425,08	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	460.806,47	464.511,14	466.681,62	468.144,62	476.652,60	485.425,59	486.122,27	952.016,96	499.338,95	534.818,92	530.915,13	536.277,85	6.361.712,12	0,00
Pensões	35.741,93	35.741,93	42.842,53	37.064,68	37.064,68	43.342,83	37.513,26	73.734,88	48.861,90	49.962,63	45.616,13	66.225,58	553.712,96	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiros ou contratação formal indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	496.548,40	500.253,07	509.524,15	505.209,30	513.717,28	528.768,42	523.635,53	1.025.751,84	548.200,85	584.781,55	576.531,26	602.503,43	6.915.425,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	496.548,40	500.253,07	509.524,15	505.209,30	513.717,28	528.768,42	523.635,53	1.025.751,84	548.200,85	584.781,55	576.531,26	602.503,43	6.915.425,08	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II)</b>	<b>8.652.513,05</b>	<b>5.966.477,37</b>	<b>7.417.023,33</b>	<b>6.699.757,75</b>	<b>6.606.822,42</b>	<b>10.000.397,55</b>	<b>7.203.464,13</b>	<b>7.972.273,64</b>	<b>5.549.405,29</b>	<b>5.955.300,59</b>	<b>6.614.526,73</b>	<b>6.381.968,86</b>	<b>85.019.930,71</b>	<b>1.250,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	198.270.434,82		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	190.600,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	198.079.834,82		-											
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + I II b)</b>	<b>85.021.180,71</b>		<b>42,92</b>											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	106.963.110,80		54,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	101.614.955,26		51,30											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	96.266.799,72		48,60											

Nova Andradina, 02/06/2021

José Gilberto Garcia      Emerson Nantes de Matos      Kamila Fernandes Pereira  
Prefeito Municipal      Secretário M. Finanças e Gestão      CRC/MS-008360/C-4

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>20.037.466,30</b>	<b>22.165.890,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.127.167,97	21.318.468,68	0,00	0,00
Empréstimos	9.142.191,33	8.667.687,58	0,00	0,00
Internos	9.142.191,33	8.667.687,58	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Internos	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.984.976,64	9.650.781,10	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.984.976,64	9.650.781,10	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	910.298,33	847.422,03	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>33.071.994,38</b>	<b>50.309.043,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Disponibilidade de Caixa	33.071.994,38	50.309.043,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.233.692,49	52.933.205,68	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	161.698,11	2.624.162,64	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>-13.034.528,08</b>	<b>-28.143.152,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>192.765.490,96</b>	<b>198.270.434,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	991.313,89	190.600,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>191.774.177,07</b>	<b>198.079.834,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,45%	11,19%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,80%	-14,21%	0,00%	0,00%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>230.129.012,48</b>	<b>237.695.801,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>207.116.111,24</b>	<b>213.926.221,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	65.103.121,37	65.103.121,37	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	442.584,36	2.083.879,47	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	14.261.029,11	46.025.694,38	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	927,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta menos os Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2021

Continuação 2/2

orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nova Andradina, 02/06/2021

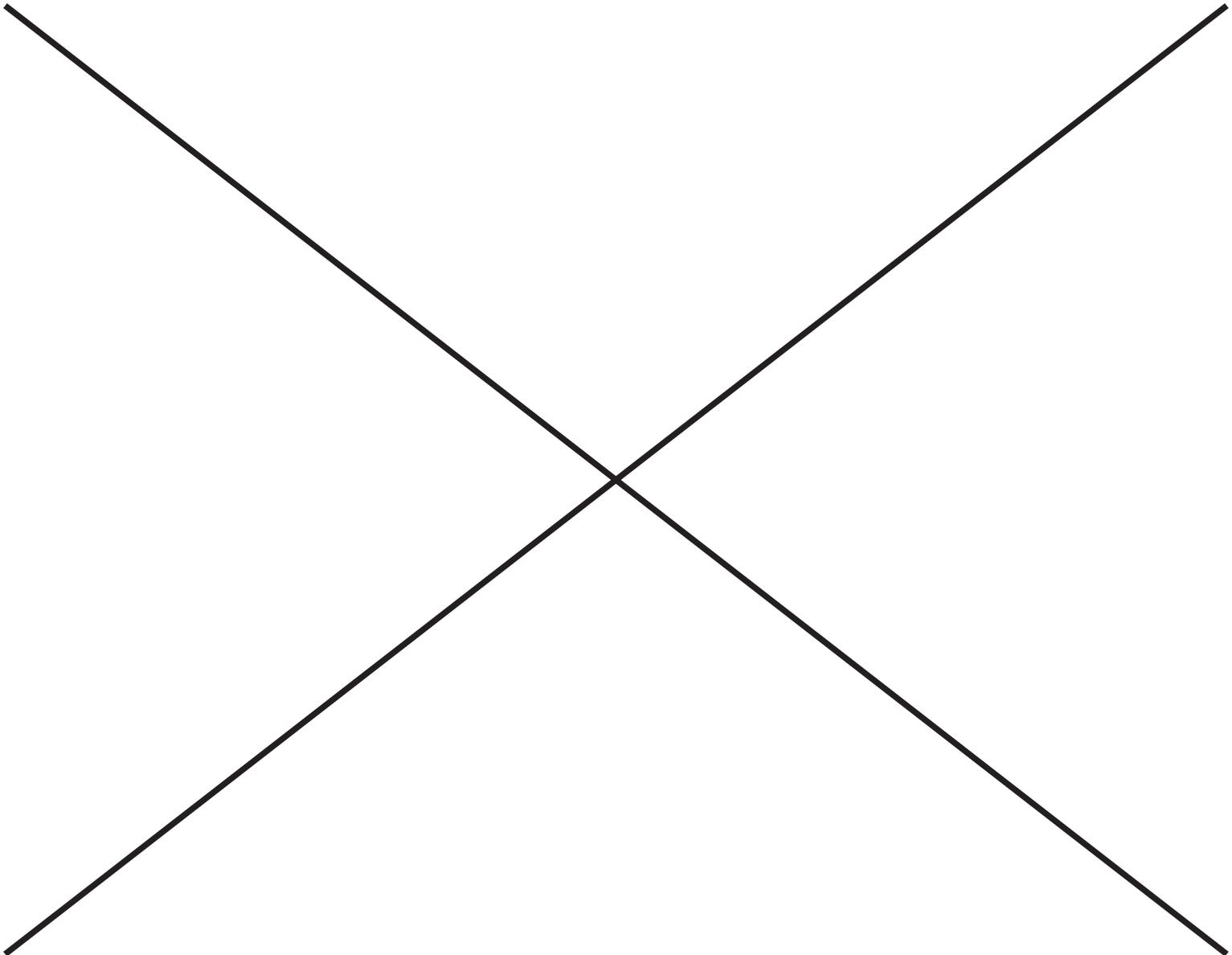
\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

\_\_\_\_\_  
Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

FONTE:

---



MUNICÍPIO DE NOVAANDRADINA - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>192.765.490,96</b>	<b>198.270.434,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>991.313,89</b>	<b>190.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>191.774.177,07</b>	<b>198.079.834,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>42.408.408,01</b>	<b>43.619.495,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>38.167.567,21</b>	<b>39.257.546,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

Nova Andradina, 02/06/2021

\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

\_\_\_\_\_  
Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

MUNICÍPIO DE NOVAANDRADINA - MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AO ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>192.765.490,96</b>	<b>198.270.434,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)</b>	<b>991.313,89</b>	<b>190.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>191.774.177,07</b>	<b>198.079.834,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VI II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>42.408.408,01</b>	<b>43.619.495,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%</b>	<b>38.167.567,21</b>	<b>39.257.546,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVAANDRADINA-MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2021/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	3.000.000,00	3.000.000,00
Interna	3.000.000,00	3.000.000,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	3.000.000,00	3.000.000,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE ARCL
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>198.270.434,82</b>	—
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	190.600,00	—
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>198.079.834,82</b>	—
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>1,51</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS</b>	<b>31.692.773,57</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%</b>	<b>28.523.496,21</b>	<b>14,40</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>13.865.588,44</b>	<b>7,00</b>

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Notas:

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" )

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	12.571.481,00	36.674,42	524.093,30	616.333,91	974.093,10	0,00	10.420.286,27	12.232.929,67	0,00	(1.812.643,40)
Recursos Ordinários	12.869.021,92	36.674,42	524.093,30	616.333,91	974.093,10	0,00	10.717.827,19	12.232.929,67	0,00	(1.515.102,48)
Outros Recursos não Vinculados	(297.540,92)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(297.540,92)	0,00	0,00	(297.540,92)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	40.362.201,70	93.792,79	2.015.655,60	6.895.429,12	1.109.786,37	0,00	30.247.537,82	26.281.001,68	0,00	3.966.536,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	735.049,46	1.490,54	503,74	53.340,73	44.498,32	0,00	635.216,13	422.071,93	0,00	213.144,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	(2.277,70)	0,00	45.795,26	0,00	1.776,16	0,00	(49.849,12)	281.440,38	0,00	(331.289,50)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	39.629.429,94	92.302,25	1.969.356,60	6.842.088,39	1.063.511,89	0,00	29.662.170,81	25.577.489,37	0,00	4.084.681,44
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	52.933.682,70	130.467,21	2.539.748,90	7.511.763,03	2.083.879,47	0,00	40.667.824,09	38.513.931,35	0,00	2.153.892,74

Nova Andradina, 02/06/2021

José Gilberto Garcia

Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos

Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira

CRCMS-008360/O-4

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**  
**RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Até o 1º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	198.270.434,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	198.079.834,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	198.079.834,82	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE ARCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	90.610.923,41	45,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) >%<-	118.847.900,89	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) >%<-	112.905.505,85	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	106.963.110,80	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE ARCL
Dívida Consolidada Líquida	-28.143.152,33	-14,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	237.695.801,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE ARCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.619.495,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE ARCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.000.000,00	1,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.723.269,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.878.930,44	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Nova Andradina, 02/06/2021

\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

\_\_\_\_\_  
Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS - PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 1º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	198.270.434,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	198.079.834,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	198.079.834,82	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE ARCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	85.021.180,71	42,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) >%<-	106.963.110,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) >%<-	101.614.955,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	96.266.799,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE ARCL
Dívida Consolidada Líquida	-28.143.152,33	-14,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	237.695.801,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE ARCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.619.495,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE ARCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.000.000,00	1,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	31.723.269,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.878.930,44	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Nova Andradina, 02/06/2021

\_\_\_\_\_  
José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Emerson Nantes de Matos  
Secretário M. Finanças e Gestão

\_\_\_\_\_  
Kamila Fernandes Pereira  
CRC MS-008360/O-4